

LEI MUNICIPAL Nº 742 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1977.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 501
DE 27 DE AGOSTO DE 1973.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de-
Bento Gonçalves,

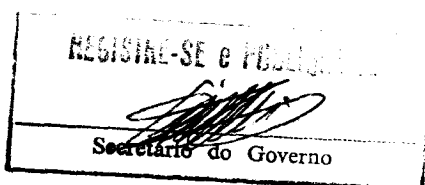
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu-
sanciono a seguinte Lei:

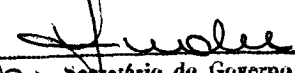
ART. 1º - As gratificações de representação de
que trata a Lei Municipal nº 501, de 27 de agosto de 1973
serão atribuídas a critério do Prefeito, até o máximo de
30 (trinta) e até 20 (vinte) vezes o valor do padrão-
FGE-6 ou FG-CLT-6, em se tratando de funcionário estatutá-
rio ou CLT, respectivamente.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL -
VES, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecen-
tos e setenta e sete.-


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



3, no Livro de	Leis
742	à fl. 028
18 / 02 / 1977	
	
p. Secretário do Governo	